

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00000331/2025-29

2. Descrição da necessidade

A contratação tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do Hospital Regional Sul e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar durante o EXERCÍCIO de 2025, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de São Paulo onde encontra-se instalado o Hospital Regional Sul, sito a Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho nº 270 – Santo Amaro – São Paulo - SP e seus Anexos.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133 /2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Manutenção	Patrícia Roberta do Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de São Paulo onde está instalado o Hospital Regional Sul.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do Hospital Regional Sul, instituição de saúde que atende a região Sul e é referência em Cirurgia Buco Maxilo, Cirurgia Vascular e Cirurgia Ortopédica.

5. Levantamento de Mercado

Devido ao fato da concessionária SABESP ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de São Paulo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados pela por ela, configura-se a inviabilidade de competição.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias de serviços básicos de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários nas dependências do Hospital Regional Sul e Anexos de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato é restrito até o final do exercício de 2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada da contratação foi feita com base no histórico de consumo de água (m³) deste Hospital e Anexos no exercício de 2024, considerando as condições atuais de fornecimento.

Base da consulta	Data da consulta	Unidade	Quantidade m³	Valor
FORNECIMENTO ÁGUA/ESGOTO	2024	M³	1.875	preço praticado p o r concessionária de serviço público
Total para 12 meses			22.496	

CONSUMO M³ ANUAL

SABESP	2024	m³											
ENDEREÇOS	RGI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RUA GAL ROBERTO ALVES, 270	62940147	1.096	975	1.092	1.100	2.222	1.342	1.298	1.118	1.160	2.527	1.391	1.261
RUA SENADOR DANTAS, 129	62934333	298	277	300	310	970	383	401	416	356	606	415	346
RUA GAL ROBERTO ALVES, 227	63003244	20	17	18	17	20	18	17	16	17	18	22	16
RUA SENADOR FLAQUER, 239	62941976	26	42	23	22	22	22	46	24	25	24	27	23
RUA IGUAATINGA, 231 (ALMO)	62982818	30	15	40	19	18	20	21	17	16	17	17	18
RUA IGUAATINGA, 229 (PROTO)	62982907	7	4	3	4	4	4	2	4	2	4	5	3
TOTAL		1.477	1.330	1.476	1.472	3.256	1.789	1.785	1.595	1.576	3.196	1.877	1.667
TOTAL DO ANO m³		22.496											
MÉDIA MENSAL m³		1.875											

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.176.516,00

Como forma de elucidar o valor estimado de consumo de saneamento básico do Hospital Regional Sul e Anexos, segue um levantamento dos pagamentos dos últimos doze meses:

SABESP	2024																		
ENDEREÇOS	RGI	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO									
RUA GAL ROBERTO ALVES, 270	62940147	57.924,03	51.448,67	57.709,97	58.138,09	59.291,10	71.407,01	73.503,88	63.202,73	65.605,87									
RUA SENADOR DANTAS, 129	62934333	15.218,71	14.094,89	15.325,74	15.860,90	18.512,34	19.855,97	22.169,82	23.028,26	19.594,08									
RUA GAL ROBERTO ALVES, 227	63003244	405,73	325,34	352,14	325,34	405,73	353,71	348,04	319,36	347,59									
RUA SENADOR FLAQUER, 239	62941976	713,96	821,95	559,84	508,47	508,47	510,67	607,64	653,86	708,36									
RUA IGUATINGA, 231 (ALMOXARIFADO)	62982818	919,44	271,75	539,72	378,93	352,14	408,53	489,01	348,04	318,90									
RUA IGUATINGA, 229 (PROTOCOLO)	62982907	68,89	68,89	68,89	68,89	68,89	69,22	73,67	73,67	73,45									
TOTAL		75.250,76	67.031,49	74.556,30	75.280,62	79.138,67	92.605,11	97.192,06	87.625,92	86.648,25									
TOTAL DO ANO	1.023.057,56																		
MÉDIA MENSAL	85.254,80																		

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	77.426,02	78.825,41	71.385,70
	13.501,70	22.970,29	19.021,52
	375,99	543,23	318,64
	653,14	817,99	598,19
	347,32	347,32	375,99
	73,31	73,31	73,31
	92.377,48	103.577,55	91.773,35

Evidencia-se um valor mensal médio de R\$ 85.254,80 (Oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Os custos despendidos com saneamento básico em 2024 foi de **R\$ 1.023.057,56 (Um milhão vinte e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar ao planejamento financeiro a expectativa de consumo de aproximadamente 15%, em virtude de ajustes tarifários ou picos de demanda, passando o valor estimado anual para **R\$ 1.176.516,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais).**

Os dados referenciais foram extraídos das faturas apresentadas pela CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento, considerando tratar-se de contratação de fornecimento ininterrupto de água, firmado diretamente com a concessionária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A nova contratação visa substituir a contratação realizada por meio do processo SEI nº 024.00000875/2024-18, que se encerrou no exercício de 2024.

Não há contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento Orçamentário, onde está previsto os gastos com o abastecimento de água tratada e esgoto;

Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025- DFD 58/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Propiciar o desenvolvimento das atividades do Hospital Regional Sul, considerando que a utilização de água e recolhimento de esgoto sanitário, itens básicos e essenciais para todas as atividades e indivíduos que desempenham suas funções, possibilitando que as atividades sejam desenvolvidas de forma adequada, além da manutenção de um ambiente salubre para os usuários do SUS, servidores e terceiros que façam uso dos serviços médicos e administrativos, dentre outros.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são as de caráter burocrático, relativas à verificação dos valores disponíveis na rubrica para este objeto, já que toda a infraestrutura existente no Hospital Regional Sul e Anexos consta instalada e atendendo à demanda existente.

Para a contratação pretendida, serão seguidas as seguintes instruções da Lei 14.133/2021:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Atender as exigências ambientais, ampliar o tratamento de esgoto, reduzindo o lançamento de esgoto não tratado nos corpos d'água e aumentar as ações de caráter ESG (os princípios ambientais, sociais e de governança), visando a mitigação de riscos socioambientais e/ ou atrelados à governança corporativa.

Mais detalhes sobre os impactos ambientais da SABESP estão disponíveis no site oficial da Companhia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA ROBERTA DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/01/2025 às 12:50:33.

DANIELE BERNARDI POLETTI FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/01/2025 às 16:48:20.